LEI Nº. 5.615 DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera o artigo 13 da Lei nº 5179, de 29 de Dezembro de 2006.

O Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobeservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 13 da Lei nº 5.179, de 29 de dezembro de 2006.

*"Art. 13 – O período de solicitação de regularização de Obras se estenderá de **01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009**, podendo, a critério do Executivo Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período de tempo".*

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Maio de 2009.

Vereador LÍDIO AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador NELMO GONÇALVES DE OLIOVEIRA
Secretário